

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2021
DISPENSA Nº 16/2021

JUSTIFICATIVA: De acordo com o processo identificado acima, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e melhorias, especializados em reformas. Serão as melhorias feitas no prazo de 30 dias nas instalações cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. A demanda surgiu devido a reforma de todo prédio da AMVAP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços engenharia para reforma das salas do CIDES. Melhorias serão realizadas nas instalações cedidas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 19.433.422/0001-89

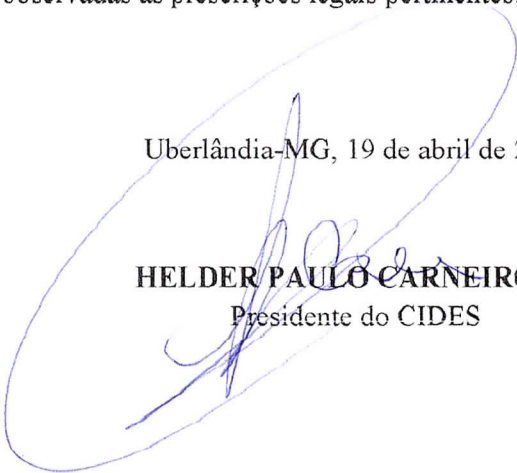
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.899,07 (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em reformar as salas, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2021.



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES